

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Abertura de Registro de preço, para aquisição dos itens elencados na tabela abaixo:

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Água mineral sem gás, embalagens de 20 litros – bombona retornável de 20 litros, sem casco.	Unidade	3765
Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, fardo com 12 unidades.	Unidade	1835

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Requer-se a contratação para o fornecimento de água mineral de 20 litros, destinada à provisão dos bebedouros das unidades com atendimento ao público. Quanto à água mineral de 500 ml, destina-se a eventos como: seminários de língua portuguesa, competições promovidas pela Secretaria de Juventude e Esporte, e ações realizadas em parceria com a comunidade, promovidas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, dentre outras atividades promovidas pela Secretaria de Turismo e Cultura ao longo do ano.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnico-operacional.

Atestado de capacidade técnico-profissional.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

Alvará sanitário.

Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

Alvará ambiental.

Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:



Até 02 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

O produto será entregue no prédio da secretaria solicitante, conforme solicitação.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

- Secretaria de Assistência Social: Júlio de Castilhos, 579 - 8hs as 14:00hs
- Secretaria da Administração – Andrade Neves, 324 - 8hs as 14:00hs
- Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Esporte – Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59 – Centro - 8hs as 14:00hs
- Secretaria de Interior, Saúde e Trânsito – Treze de Maio, 1159 - 8hs as 14:00hs
- Secretaria de Obras – Lorival de Sá Bastos, 78 – Boa Vista - 8hs as 14:00hs
- Secretaria do Turismo e Cultura - Andrade Neves, 552 - 8hs as 14:00hs
- Secretaria de Educação - Almirante Alexandrino, 758, Centro
- EMEI Algodão Doce: Rodolfo Moreira de Souza, 89 – Centro
- EMEI Boa Vista: General Portinho, 14 – Boa Vista
- EMEI Cantinho Feliz: Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão
- EMEI Cebolinha: Azuil Cintra, 1460 - Ramiz Galvão
- EMEI Criança Feliz: Ernesto Alves, 661 – Centro



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- EMEI Doce Infância: Avenida dos Amaraes, 1818 – Boa Vista
- EMEI Patotinha: Rua Luís Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista
- EMEI Rosário: Avenida Bom Fim, 445- Bom Fim
- EMEI Tio Patinhas: Rua Almirante Alexandrino, 758 – Centro
- EMEI Zé Carioca: Rua Prado Lima, 201 - Ramiz Galvão
AABB: Avenida Bom Fim – Bom Fim
- CIAMEEE: Rua Ernesto Alves, 17 – Praça da Matriz – Centro
- APAE: Rua General Auto, 574 – Centro

5.4 Bens perecíveis:

Sim

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:





6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Goncalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula: 6586-2
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Lima
Cargo: Secretária da Saúde
Matrícula: 47678
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Jair Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais
Matrícula: 61999
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social
Matrícula: 62065
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário do Interior
Matrícula: 21733/1
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário de Agricultura
Matrícula: 62022
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 34525/1
E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 62014-1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Vilton Fraga da Silva

Cargo: Procurador

Matrícula:

E-mail: procuradoria@riopardo.rs.gov.br

Nome: André Pereira Rego Gesta

Cargo: Secretário de Administração

Matrícula:

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Richard David Corrêa de Freitas

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 4482-2

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Priscila Rocha do Nascimento

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 6114-0

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda dos Santos Figueiredo

Cargo: Técnica de Enfermagem

Matrícula: 52019

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marcos Henrique Bastos Gewehr

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 6447- 5

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FLORES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/0E78-5D14-06Fo-9F0D> e informe o código 0E78-5D14-06Fo-9F0D





Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dhuly Any Reis de Andrada

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 6522-6/1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: José Rogério Severo

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 62340

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Vicente da Rocha Poeta

Cargo: Assessor jurídico

Matrícula: 6499-8

E-mail: procuradoria@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rui Emílio Silveira Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 5477

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dinorá Marques Chelminski

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 54739

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Murillo de Azambuja Zambarda

Cargo: Diretor de Setor

Matrícula: 62138





Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Helieber Jamir Reis

Cargo: Dirigente de departamento

Matrícula: 6287-1

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Celso Casarotto

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 173

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 24 horas

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 89.177,40

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos



Nome: Marcela Teixeira Casarotto

E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-1225

11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto
Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E78-5D14-06F0-9F0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATEUS FLORES DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-90) em 13/04/2026 09:38:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/0E78-5D14-06F0-9F0D>